



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2017

(MENSAGEM Nº 236, DE 2016)

*Aprova o texto das Emendas à
Convenção Internacional Sobre Medida
de Tonelagem de Navios, de 1969,
assinado em Londres, em 4 de
dezembro de 2013.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto das Emendas à Convenção Internacional Sobre Medida de Tonelagem de Navios, de 1969, assinado em Londres, em 4 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do artigo 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à consideração do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas Emendas, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 30 de agosto de 2017.

Deputada **Bruna Furlan**
Presidente